

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

TP 002/2023 - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

DECRETO

DECRETO.....



TP 002/2023 – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023), às 15 horas (15h00min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º andar, Central Shopping, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Sr. Henrique José da Conceição Mattos e Sr. Marcelo Alcântara de Passos, designados pelo Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022, a Sra. Adriana Dias Oliveira e designada pelo Decreto Municipal nº 134/2022 de 25 de maio de 2022, sob a presidência do primeiro, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e material para Pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas dos Distritos, Povoados e Sede do Município de Senhor do Bonfim - BA. O Presidente substituto registra a presença do engenheiro civil do município, o Sr. Carlos Henrique Ribeiro Guimarães, para análise técnica dos documentos apresentados. A Comissão deixa registrado que este processo licitatório teve sua primeira sessão realizada no dia 11 de maio de 2023, às 15h00min27 de abril de 2023, às 09h00min. A Comissão informa ainda que apresentaram documentos para a sessão realizada as seguintes empresas: DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.714.004/0001-49; CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 06.149.747/0001-92; CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA - CNPJ: 10.896.350/0001-31; VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.620.319/0001-12; FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 11.557.132/0001-35; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 25.298.072/0001-98; LOCOMAX TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.420.778/0001-52; CONSTRUTORA ARKHON LTDA - CNPJ: 45.051.204/0001-90; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.686.207/0001-15; SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 15.503.035/0001-10; CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI - CNPJ: 05.941.947/0001-10; SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - CNPJ: 26.729.846/0001-50; IFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.336.152/0001-00; SKALA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.950.899/0001-27; MURALHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.549.731/0001-30; S. CARVALHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 35.455.912/0001-32; NOVATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.053.258/0001-78; NM GAMA DA CUNHA LTDA - CNPJ: 02.978.160/0001-35. Logo mais, após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes realizada pela Comissão e do técnico do setor de engenharia do município presente, segue o seguinte quadro resumo de empresas habilitadas e inabilitadas:

Nº EMPRESAS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.714.004/0001-49	HABILITADA
2	CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	06.149.747/0001-92	Inabilitada
3	CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA	10.896.350/0001-31	HABILITADA
4	VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	17.620.319/0001-12	Inabilitada

Página 1 de 3



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

5	FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35	HABILITADA
6	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98	HABILITADA
7	LOCOMAX TRANSPORTE LTDA	17.420.778/0001-52	HABILITADA
8	CONSTRUTORA ARKHON LTDA	45.051.204/0001-90	HABILITADA
9	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.686.207/0001-15	HABILITADA
10	SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	15.503.035/0001-10	Inabilitada
11	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI	05.941.947/0001-10	Inabilitada
12	SUPPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	26.729.846/0001-50	HABILITADA
13	IFC ENGENHARIA LTDA	22.336.152/0001-00	HABILITADA
14	SKALA CONSTRUTORA LTDA	05.950.899/0001-27	Inabilitada
15	MURALHA CONSTRUTORA LTDA	07.549.731/0001-30	HABILITADA
16	S. CARVALHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	35.455.912/0001-32	HABILITADA
17	NOVATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.053.258/0001-78	HABILITADA
18	NM GAMA DA CUNHA LTDA	02.978.160/0001-35	HABILITADA

Com relação aos documentos de habilitação da empresa VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, foi apresentado balanço nas páginas 41 a 76 em desacordo quanto ao solicitado no item 5.6.2 do edital, sem o devido registro na Junta Comercial do Estado da Bahia. Desta forma, após votação, a comissão decide por inabilitar a mesma. Com relação aos documentos de habilitação da empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA foi apresentado balanço nas páginas 37 a 74 em desacordo quanto ao solicitado no item 5.6.2 do edital, apresentando um balanço do exercício do ano de 2021, sendo assim, sem validade. Desta forma, após votação, a comissão decide por inabilitar a mesma. Com relação aos documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, nas suas 84 páginas de documentos, não foi identificado a apólice de seguro conforme solicitado no item 5.6.3 do edital, confirmando a ausência do mesmo. Também não apresentou atestado de capacidade técnica de pavimentação, estando incompatível com solicitado no item 5.7.3 do edital. Desta forma, após votação, a comissão decide por inabilitar a mesma. Com relação aos documentos de habilitação da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, o mesmo não apresentou a certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme solicitado no item 5.6.1 e apólice de seguro conforme solicitado no item 5.6.3 do edital. Além de apresentar a Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e Dívida Ativa da União, com código de controle nº 171A.B1CB.D4D5.CB53, vencida em 30/04/2023. Desta forma, após votação, a comissão decide por inabilitar a mesma. Com relação aos documentos de habilitação da empresa CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA, o mesmo apresentou atestado

Página 2 de 3



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

de capacidade técnica com quantitativo para meio-fio e pavimento inferior quanto ao solicitado no item 5.7.3 do edital, conforme constam nas páginas 79 e 80 de seus documentos. Desta forma, após votação, a comissão decide por inabilitar a mesma. A comissão informa que, após análise dos questionamentos levantados na ata da primeira sessão realizada no dia 11 de maio de 2023, às 15h00min., que não irá realizar a desclassificação das licitantes que apresentaram apólice de seguro com o valor de R\$ 8.306,18, pois este valor está compatível com o valor apresentado no edital, conforme item 7.16. Na oportunidade, informamos que não houveram questionamentos quanto aos documentos das demais empresas participantes. Desta forma, considerando que várias empresas protocolaram a entrega dos envelopes conforme retromencionado na sessão anterior, a comissão decide por suspender o certame para publicar a íntegra desta Ata em Diário Oficial do Município, intimando todas as empresas participantes, caso queiram, apresentar Recurso Administrativo quanto a esta fase de habilitação nos termos Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, sendo que os autos do presente processo contendo todos os documentos de habilitação permanecerão disponíveis na sala da comissão de licitação no endereço indicado no preâmbulo do edital, sendo aceito também as razões de recurso pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com ou copel@senhordobonfim.ba.gov.br no prazo estabelecido para apresentação até o dia 19 de maio de 2023. Caso as empresas não apresentem recursos administrativos nos termos acima informados, desde já ficam intimadas para continuação do certame no dia 22 de maio de 2023, às 15h00min. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas participantes permanecerão em poder desta Comissão ainda lacrados. Demais documentos permanecem disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação para vistas caso necessário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Henrique José da Conceição Mattos....., lavrasse a presente ata, que será devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e demais presentes, se assim o desejarem. Ao final, deu por encerrada a sessão às 17h20min.

Henrique José da Conceição Mattos
Presidente substituto da Copel

Adriana Dias Oliveira
Membro Suplente da Copel

Marcelo Alcântara de Passos
Membro da Copel

Carlos Henrique Ribeiro Guimarães
Engenheiro Civil do Município

Página 3 de 3

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 131/2023.
De 12 de maio de 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso Público 01/2016 para cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a relação dos aprovados no concurso Público nº 01/2016 e a homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimentos dos cargos efetivos, através da Portaria 067/2017 de 01/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **ENFERMEIRO**, o candidato abaixo relacionado:

ABMAEL CARLOS AMORIM CARDOSO
CPF: 978.415.525-72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 12 de maio de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 132/2023.
De 12 de maio de 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso Público 01/2016 para cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a relação dos aprovados no concurso Público nº 01/2016 e a homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimentos dos cargos efetivos, através da Portaria 067/2017 de 01/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, o candidato abaixo relacionado:

GUSTAVO LUAN SILVA SANTOS
CPF: 978.415.525-72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 12 de maio de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 133/2023.
de 12 de maio de 2023.

**“Dispõe sobre Exoneração Gerente de
Serviços Públicos
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Sra. **ROSILENE SILVA DOS SANTOS** portador (a) do documento de identificação RG nº 12091103-50 expedido por SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 022.128.515-61.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 12 de maio de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA